

**EXTRATO 55/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 55/2025**

Justificativa

ENTIDADE: CINDEAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ 02.287.694/0001-15.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 495.872,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Aquisição de alevinos para promover equilíbrio nos açudes, gerar renda para os pescadores e ser fonte de alimento para as comunidades, colaborando com o desenvolvimento e apoio produtivo a pesca artesanal dos pescadores do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura do termo de fomento.

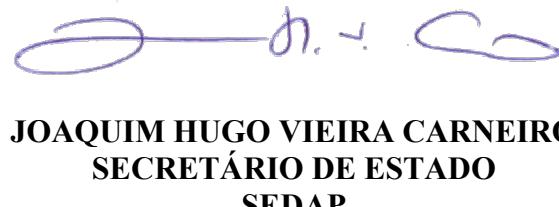
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da Aquisição de alevinos para promover equilíbrio nos açudes, gerar renda para os pescadores e ser fonte de alimento para as comunidades, colaborando com o desenvolvimento e apoio produtivo a pesca artesanal dos pescadores do Estado da Paraíba, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2025.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP